

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA

Prefeito Municipal de Beditinos/PI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EDITAL Nº 02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal de 1988, interpretado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 995/DF, que determina que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, assim como os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), nos quais está previsto que "O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades." Assim como "Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo. O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados."

CONSIDERANDO as disposições da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, para a formação de um Guarda Civil Municipal, na qual constam as disciplinas fundamentais para formação de uma Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições, assim como regulamenta o porte funcional das Guardas Civas Municipais;

CONSIDERANDO a PORTARIA CGCSP/DIREX/PF Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2022, a qual estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal: "Todos os integrantes das guardas municipais possuem direito a porte de arma de fogo, em serviço ou mesmo fora de serviço, independentemente do número de habitantes do Município. STF. Plenário. ADC 38/DF, ADI 5538/DF e ADI 5948/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgados em 27/2/2021."



CONSIDERANDO o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado entre a Secretária de Estado da Segurança Pública e a Prefeita Municipal de Beneditinos/PI para a realização de Curso de Formação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que a ACADEPOL, na elaboração do Plano de Trabalho para execução do Curso de Formação da Guarda Municipal de Beneditinos/PI identificou a existência de vagas disponíveis para outros municípios com concurso para a Guarda Civil Municipal em andamento, ou Guardas Municipais já nomeados, mas precisando de curso de formação.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, principalmente os da eficiência, probidade e economicidade, assim como na possibilidade de atuação colaborativa entre estado e municípios, no desiderato de garantir e prestar uma segurança pública eficiente e integrada.

RESOLVE:

CONVIDAR os municípios do interior do estado do Piauí, que possuam Guardas Municipais aptas a realizar Curso de Formação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal.

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente EDITAL a oferta de vinte e seis (26) vagas em Curso de Formação da Guarda Municipal, a ser realizado na ACADEPOL/PI, inicialmente para a Guarda Municipal da cidade de Beneditinos/PI.

II - DO REQUERIMENTO

Os interessados deverão protocolar Ofício de Requerimento, com os dados da Prefeitura, assinado pelo Prefeito(a) Municipal, acompanhado dos dados e quantitativo da Guarda Civil Municipal respectiva. O ofício pode ser protocolado fisicamente, na SSP-PI, situada na Rua Walfran Batista, nº91, Bairro São Cristóvão, em Teresina-PI, ou enviado através do e-mail: gabinete.ssp@ssp.pi.gov.br;

Na manifestação de interesse o município deve encaminhar a documentação necessária para participação dos Guardas Municipais no Curso de Formação, indicando o número de alunos pleiteantes.

III - DA HABILITAÇÃO - SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

Poderão participar os municípios cujas guardas municipais estejam em processo de formação, nomeação ou já nomeados e não formados/capacitados a portar arma de fogo.

A seleção será por ordem de inscrição. São vinte e seis (26) vagas que serão preenchidas por aqueles que apresentarem o requerimento, acompanhado da manifestação de interesse em assinar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, assim como todos os documentos necessários.

IV - DOS PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O prazo para requerimento será contado a partir do primeiro dia útil após a



publicação deste edital. O mesmo transcorrerá por vinte (30) dias seguidos.

Além do ofício de requerimento, deveram ser apresentados os seguintes documentos para assinatura do termo de cooperação técnica:

a) comprovação do concurso em andamento ou já finalizado para o cargo de Guarda Civil Municipal;

b) a relação dos candidatos/alunos interessados, acompanhada das respectivas cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral).

V - DO CREDENCIAMENTO - MATRÍCULA

O credenciamento será feito pela Secretaria de Segurança Pública, que homologará o resultado, convocando os mesmos para assinatura do Termo de Cooperação Técnica necessário.

A matrícula será realizada junto à ACADEPOL, após convocação para a mesma, a ser realizada pelo Secretário de Segurança Pública ou outra autoridade designada por ele.

VI - DA EXECUÇÃO DO CURSO

O curso será realizado na ACADEPOL, situada à Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina-PI, de forma presencial.

O calendário, com data de início, período de duração e demais informações será publicado junto com a convocação para a matrícula.

VII - DA CERTIFICAÇÃO

A Certificação de conclusão do curso será emitida pela ACADEPOL-PI, observando todas as disposições legais e infralegais, para tonar o candidato(a)/aluno(a) apto ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, inclusive para solicitar o porte da arma de fogo junto à Polícia Federal.

Ressaltamos que a concessão do porte de arma de fogo é feita pela Polícia Federal, desde que a respectiva Guarda Municipal solicitante atenda a todos os requisitos da Legislação, dentre eles a Lei nº 10.826 de 2003, Decreto nº 11.615 de 2023 dentre outras. Apenas o recebimento da Certificação, emitida pela ACADEPOL, não é, por si só o instrumento necessário para a concessão de porte de arma de fogo.

VIII - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente edital são vinte (20) dias contados após a publicação do mesmo. Os termos de cooperação técnica terão prazos de validade diferentes deste edital, sendo aqueles firmados com prazo hábil à conclusão do curso objeto do presente edital, assim como finalização de todos os seus trâmites.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERADOS

São obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da ACADEPOL (SSP-PI/PCPI/ACADEPOL):

a) Realizar, após assinatura do Termo de Cooperação Técnica, a aprovação do Plano de Trabalho, Plano de Curso de Formação de candidatos aprovados em concurso público realizado



pelas Prefeituras Municipais;

b) Disponibilizar os recursos (humanos e financeiros), assim como demais insumos necessários à execução do objeto deste termo;

c) Realizar o Curso de Formação, objeto deste edital, em instalações da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada a Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina-PI, de forma presencial. A ser ministrado por seu corpo técnico e docente, aos futuros integrantes da Guarda Municipal daquele município;

d) Cumprir integralmente o projeto e plano de trabalho aprovados pelas instituições signatárias do presente termo;

e) Indicar os instrutores capacitados e credenciados, aptos a ministrar o treinamento/formação, fornecimento da logística, como sala de aula, banheiros, bebedouro, estande de tiros. Os materiais de uso pessoal, como equipamento de proteção individual - EPI, fardamento e alimentação são de responsabilidade dos alunos ou do Município cooperado;

f) Encaminhar a lista de presença de cada turma, assim como emitir os certificados dos alunos concludentes e aptos à nomeação;

g) Não cabe à ACADEPOL disponibilizar hospedagem, deslocamento ou alimentação aos alunos do curso objeto do presente edital;

h) A SSP-PI e nem a ACADEPOL irão realizar o exame psicológico, necessário para a concessão do porte de arma aos candidatos(a)/alunos(a), sendo o mesmo de responsabilidade das prefeituras.

São obrigações dos Municípios interessados:

a) Assinar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para execução do objeto deste edital;

b) O município deve indicar os alunos aptos ao curso, assim como cópia de toda a documentação pessoal destes;

c) Aprovar a programação e execução do curso, mediante proposta da SSP-PI/PCPI/ACADEPOL, assim como suas possíveis alterações, mas sempre baseadas em motivo de força maior ou ao interesse da Administração;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução e gestão do presente Termo a ser assinado;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SSP/PI ou pela ACADEPOL/PI;

Das obrigações comuns:

a) Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto deste edital, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes;

b) Cabe à ambos os partícipes designar, no prazo de 30 dias, contados da assinatura



e publicação do presente instrumento (Termo de Cooperação Técnica), representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

c) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno, externo e à Polícia Federal), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

d) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei no 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

f) Observar os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

g) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;

h) Encaminhar toda documentação à Polícia Federal, para que esta possa fazer a fiscalização dos cursos de formação, para assegurar o cumprimento do currículo da disciplina de armamento e tiro e demais questões previstas na legislação e regulamentação.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As participação dos alunos está condicionada à devida observância das disposições pactuadas no devido termo de cooperação técnica.

As demais questões que, porventura surjam durante a matrícula e execução do curso, serão dirimidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e pela ACADEPOL/PI.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21439, datada de 25 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000027/2022-77

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETESDA LTDA

